



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 318

de 6 de novembro de 1.954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), destinado à aquisição de um auto irrigador.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 320.000,00, a verba 321/8.82.2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 3 de novembro de 1.954.

Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos três (3) dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp.e Pessoal